



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO N.º 01/2017.

“Determina o funcionamento de expediente interno nos dias que especifica no Município de Serra Azul de Minas - MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

considerando a transmissão de cargos dos agentes políticos municipais, realizada no dia 01 de janeiro corrente;

considerando a necessidade de serem tomadas medidas administrativas no dia 02 de janeiro, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais para atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento de expediente interno nos dias 02 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior não haverá expediente externo em quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul de Minas – MG, aos 02 de janeiro de 2017.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos
da Prefeitura Municipal de Serra
Azul de Minas no dia:

02 / 01 / 2017

Av. Geraldo Gomes de Brito, 94
Centro - CEP 39165-000

CNPJ: 18.303.230/0001-95